



## CONCURSO PÚBLICO

Edital 001/2025

Abrem-se inscrições para o Concurso Público, destinado a prover vagas e formar cadastro reserva de Empregos Públicos do Quadro de Pessoal do Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA) e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA), Sra. Luci Peretti, no uso de suas atribuições torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de vagas nos Empregos Públicos previstos neste Edital, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e à formação de cadastro reserva de aprovados para vagas que vierem a ser criadas no prazo de validade do presente Concurso Público no quadro de Empregados Públicos do CINCATARINA, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e legislação vigente.

### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### Concurso Público - Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA)

**Site:** <https://2025cincatarina.fepese.org.br>

**Email:** 2025cincatarina@fepese.org.br

#### Período de inscrições:

das 16 horas do dia **30 de julho de 2025** às 16 horas do dia **29 de agosto de 2025**.

#### Prova Objetiva (data provável)

**21 de setembro de 2025**

1.1 O Concurso Público será executado pela:

#### Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)

**✉ atenção!** para o envio de correspondência postal, usar o endereço listado no subitem 3.6

**✉** (48) 3953 1000

- 1.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público e constituem única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Concurso Público.
- 1.3 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da nomeação e a sua não apresentação, no prazo determinado, resultará na anulação de todos os atos praticados e na eliminação do Concurso Público.
- 1.4 Os candidatos contratados serão submetidos ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e estão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).
- 1.5 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de empregados públicos do Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA), de acordo com a tabela de cargos deste Edital.
- 1.6 O prazo de validade do Concurso Público é de 2 anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA).
- 1.7 O Cronograma de Atividades do Concurso Público consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, sua comunicação no site do Concurso Público.

### Inovação e Modernização na Gestão Pública



- 1.8 O conteúdo programático das provas consta no Anexo 2 deste Edital.
- 1.9 Presumir-se-ão verdadeiras as informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para seu descumprimento, nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como estão estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- 1.12 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 1.13 A qualquer tempo, a FEPESSE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.
- 1.14 Os documentos entregues pelos candidatos integrarão, de forma definitiva, os autos do certame, não sendo devolvidos em qualquer hipótese, inclusive nos casos de não classificação ou eliminação em qualquer fase do concurso.
- 1.15 Devido à pandemia da COVID-19, a FEPESSE e o Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA) reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Concurso Público, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo as orientações do Decreto Estadual 1.794, de 12 de março de 2022.

## 2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

### 2.1.1 Empregos Públicos de **Analista Técnico IV**:

1. **Prova com questões objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 14);
2. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório (pág. 18).

### 2.1.2 Para os demais Empregos Públicos:

1. **Prova com questões objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 14).

- 2.2 As provas do presente Concurso Público serão realizadas nas cidades de Florianópolis (SC) e Fraiburgo (SC). Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados, as provas poderão ser aplicadas em cidades vizinhas.

## 3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão à disposição dos interessados nos endereços e horários abaixo.

### Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESSE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

WhatsApp: (48) 99142-2736 E-mail: 2025cincatarina@fepese.org.br  
Telefones: (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.  
Correspondência postal: usar o endereço listado no subitem 3.

Horário atendimento: dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h\*.  
\* no último dia de inscrições: das 8 às 12h e das 13 às 16h.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



**Posto de Atendimento da FEPESc em Fraiburgo (SC)**

**Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, nº 650, 1º andar, sala 102, CEP: 89580-005 – Fraiburgo (SC)

**Horário de atendimento:** dias úteis, das 13h30 às 17h\*.

\* no último dia de inscrições: das 13h30 às 16h.



**Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus), nos termos do Decreto Estadual 1794/2022, recomenda-se:**



A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que apresentem sintomas gripais e/ou que tenham tido contato com **caso suspeito ou confirmado de COVID nas últimas 48 horas**. Essas pessoas devem manter isolamento ou quarentena conforme orientação do Serviço de Saúde e/ou se possuírem fatores de risco para agravamento da COVID-19.



O distanciamento de 1,0 metro entre as pessoas.

3.2 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.3 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:



**Pela internet** (<https://2025cincatarina.fepese.org.br>) por meio de upload (carregamento) no site do Concurso Público.



**Presencialmente** pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESc, ou no Posto de Atendimento em Fraiburgo (SC), respeitados os horários de funcionamento.



**Via postal.**



**Envio pela Internet (Upload).**

3.4 Para o envio de documentos pela internet (UPLOAD), o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
2. Acessar o site (<https://2025cincatarina.fepese.org.br>) do Concurso Público;
3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão “Escolher arquivos”;
4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Salvar”.

Upload de arquivo(s):

Selecione o(s) arquivo(s) para anexar.  
Escolher arquivos Nenhum arquivo escolhido

Nome do Arquivo	Ação
teste.pdf	



**Compete exclusivamente ao candidato** verificar o correto envio dos documentos por meio do sistema de upload, observando a legibilidade e o formato exigido. A banca organizadora exime-se de qualquer responsabilidade por documentos não recebidos, ilegíveis ou em formato incompatível.

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**



### **Entrega pessoal ou por Procurador.**

- 3.5 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPSE ou no Posto de Atendimento em Fraiburgo (SC), nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Concurso Público.



*No atendimento presencial, o candidato poderá ter acesso a equipamentos e receber orientação para a realização da inscrição e demais atos relativos ao Concurso Público. No entanto, é de sua exclusiva responsabilidade o correto preenchimento das informações e a execução dos atos pertinentes à sua inscrição e participação no certame.*



### **Envio pelo correio.**

- 3.6 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPSE)  
Concurso Público - Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA) (Edital 001/2025)**

Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 3.7 Recomenda-se que a documentação enviada via postal seja encaminhada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.



*Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPSE, até às 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.*

- 3.8 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 3.9 Caso o nome declarado no Requerimento de Inscrição seja divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.
- 3.10 A FEPSE e o Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA) não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

## **Inovação e Modernização na Gestão Pública**



## 4 EMPREGOS PÚBLICOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

4.1 Os cargos, requisitos, vagas de ampla concorrência e vencimentos iniciais são os estabelecidos a seguir:

**Tabela 4.1 Empregos Públicos com exigência de ensino fundamental**

Analista Técnico I		Locação: Município de Fraiburgo (SC)			
Função	Exigência de Escolaridade	Vagas	Carga Horária semanal	Salário	Auxílio Alimentação
<b>Analista Técnico I</b>	Ensino Fundamental Completo. *	1 + CR	40 h/s	R\$ 2.385,47	R\$ 1.285,50

\* Compreende-se por Ensino Fundamental Completo a conclusão do Ensino Fundamental (I e II).

**Tabela 4.2 Empregos Públicos com exigência de curso de ensino médio**

Analista Técnico II		Locação: Município de Fraiburgo (SC)			
Função	Exigência de Escolaridade	Vagas	Carga Horária semanal	Salário	Auxílio Alimentação
<b>Analista Técnico II</b>	Conclusão do Ensino Médio.	1 + CR	40 h/s	R\$ 3.710,72	R\$ 1.285,50

**Tabela 4.3 Empregos Públicos com exigência de curso de ensino superior:**

Analista Técnico III		Locação: Município de Fraiburgo (SC)			
Função	Exigência de Escolaridade e Registro Profissional	Vagas	Carga Horária semanal	Salário	Auxílio Alimentação
<b>Analista Técnico III</b>	Conclusão de Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação	1 + CR	40 h/s	R\$ 5.035,97	R\$ 1.285,50

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



## Analista Técnico IV

Lotação: Município de Florianópolis (SC)

Função	Exigência de Escolaridade e Registro Profissional	Vagas	Carga Horária semanal	Salário	Auxílio Alimentação
Economista	Conclusão de Curso de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação em Economia e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.	1 + CR	40 h/s	R\$ 7.686,49	R\$ 1.285,50

## Analista Técnico IV

Lotação: Município de Fraiburgo (SC)

Função	Exigência de Escolaridade e Registro Profissional	Vagas	Carga Horária semanal	Salário	Auxílio Alimentação
Advogado	Conclusão de Curso de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação em Direito e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.	1 + CR	40 h/s	R\$ 7.686,49	R\$ 1.285,50
Contador	Conclusão de Curso de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação em Contabilidade e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.	1 + CR	40 h/s	R\$ 7.686,49	R\$ 1.285,50
Enfermeiro	Conclusão de Curso de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação em Enfermagem e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.	1 + CR	40 h/s	R\$ 7.686,49	R\$ 1.285,50
Nutricionista	Conclusão de Curso de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação em Nutrição e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.	1 + CR	40 h/s	R\$ 7.686,49	R\$ 1.285,50
Tecnólogo da Informação	Conclusão de Curso de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação em Tecnologia da Informação e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.	1 + CR	40 h/s	R\$ 7.686,49	R\$ 1.285,50

- 4.2 As atribuições dos empregos públicos objeto do Concurso Público estão descritas no Anexo 3 deste Edital.
- 4.3 O ingresso no quadro de Empregados Públicos do Consórcio Público dar-se-á no padrão de salário inicial "A" do emprego público para o qual o empregado foi concursado e contratado.
- 4.4 Assegura-se aos empregados públicos do Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA) o pagamento de adicionais e vantagens estabelecidas na forma do Estatuto.
- 4.5 O auxílio alimentação poderá ser concedido na forma de vale-alimentação e/ou vale-refeição, de acordo com a opção do empregado público, no valor máximo mensal de R\$ 1.285,50, reajustados anualmente na mesma data e no mesmo índice previsto no artigo 47, § 3º, do Protocolo de Intenções.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



- 4.6 Os empregados públicos próprios do Consórcio Público são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Estatuto e Código de Ética do Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA) e estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).
- 4.7 A aprovação e classificação final neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de contratação pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA), mas apenas a expectativa de ser admitido durante o prazo de validade deste Concurso, observada a ordem de classificação.

## 5 REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

- 5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA):
    1. Nacionalidade brasileira ou equiparada;
    2. Estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas;
    3. O gozo dos direitos políticos;
    4. A quitação das obrigações militares e eleitorais;
    5. O nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego público;
    6. A idade mínima de 18 anos;
    7. Aptidão física e mental;
    8. Habilidade para condução de veículo automotor (CNH) válida na categoria B;
    9. Não ter sofrido penalidade disciplinar grave ou não ter sido exonerado a bem do serviço público ou demitido por justa causa de qualquer cargo, emprego ou função pública;
    10. Comprovar conduta ilibada e bons antecedentes criminais.
- **Parágrafo único.** Outros requisitos e condições poderão ser previstos no edital ou no ato convocatório.

## 6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser realizada **exclusivamente pela internet**, no período compreendido entre as 16 horas do dia **30 de julho de 2025** às 16 horas do dia **29 de agosto de 2025**, horário Oficial de Brasília (DF).
- 6.2 As opções por emprego público, bem como pelo local de prova, não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

### Valores

- 6.3 O valor da taxa de inscrição é de:
  1. Para exigência de **Ensino Superior**: ..... R\$ 150,00;
  2. Para exigência de **Ensino Médio/Técnico**: ..... R\$ 120,00;
  3. Para exigência de **Ensino Fundamental e alfabetizado**: ..... R\$ 100,00.

### Instruções para efetuar a inscrição

- 6.4 Para efetuar a inscrição:
  1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2025cincatarina.fepese.org.br>);
  2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
  3. Efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.
  4. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo local em que deseja prestar a prova:
    - Florianópolis (SC) ou
    - Fraiburgo (SC)

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



- 6.5 Será permitida a inscrição em mais de 1 cargo oferecido no presente Concurso Público, mediante as seguintes condições:
1. As provas para os cargos em que o candidato requerer inscrição devem ser realizadas em turnos (horários) diferentes;
  2. O candidato deverá emitir e pagar a taxa de inscrição para cada cargo, até o último dia de inscrições;
  3. As remessas ou entregas de documentos, eventualmente exigidos, devem ser expedidas/entregues em separado, sob pena de não serem analisados.
- 6.6 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.7 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será processado com data contábil do próximo dia útil e, portanto, não será aceito pela FEPSE, uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até às 23h59 min do último dia de inscrições.
- 6.8 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.10 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.11 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.12 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, mesmo que o candidato não compareça às provas, efetue pagamento em duplicidade ou solicite o cancelamento de sua inscrição. Exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.
- 6.13 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição paga.
- 6.14 Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, que não atenda ao disposto no inciso 1, do subitem 6.5 do edital, será considerada válida apenas a última inscrição paga.
- 6.15 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.16 A FEPSE e o Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA) não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, conforme subitem 3.10.
- 6.17 A documentação para comprovação das exigências mínimas para o cargo será solicitada no momento da Contratação. No momento da Inscrição, ou de acordo com o Cronograma de Atividades, será necessário o envio dos seguintes documentos (quando aplicável):
1. Documentos exigidos para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 7;
  2. Documentos exigidos para concorrer às Vagas Reservadas, conforme item 8;
  3. Documentos exigidos para solicitação de Condições Especiais, conforme item 9;
  4. Documentos exigidos para obter pontuação na Prova de Títulos, conforme item 12.
- 6.18 A entrega de documentos deverá respeitar o Cronograma de Atividades do Concurso Público e demais normas deste Edital.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

- 6.19 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção SOLICITAR CONDIÇÃO DE JURADO – LEI 11.689/2008; e
  2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPSE, ou no Posto de Atendimento em Fraiburgo (SC), até às 16 horas do dia **29 de agosto de 2025**, a seguinte documentação:
    - Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.
- 6.20 A adulteração de qualquer documento ou a inveracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.21 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Essa senha é pessoal e intransferível e permitirá o acesso a informações sobre o desempenho do candidato, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

## 7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de **30 de julho de 2025**, às 17 horas do dia **6 de agosto de 2025**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:
1. **Decreto Federal nº 6.593/2008** – candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico.
  2. **Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997**, e suas alterações – doadores de sangue, medula óssea e leite humano.
  3. **Lei Estadual nº 17.480**, de 15 de janeiro de 2018 – pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos.
- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
  2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPSE, ou no Posto de Atendimento em Fraiburgo (SC), até às 17 horas do dia 6 de agosto de 2025, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.

### Documentação exigida

- 7.3 Lista de documentos exigidos para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme legislação:

#### Decreto Federal nº 6.593/2008

- 7.3.1 Candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico.

1. Indicar no Requerimento de inscrição o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
  - Além do número do NIS serão utilizados para consulta no CadÚnico os seguintes dados fornecidos pelo candidato no momento da inscrição: nome do candidato; número, órgão emissor e data de expedição da Identidade; data de nascimento; sexo; CPF; e nome da mãe do candidato. Eses dados devem estar exatamente iguais aos dados constantes do CadÚnico para que a solicitação seja considerada.
2. Declaração assinada pelo interessado informando que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 11.016/2022.



*O candidato que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022, poderá utilizar o modelo de Declaração constante no Anexo 4 deste Edital.*

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



**Lei Estadual nº 10.567/1997**

7.3.2 Dadores de sangue, de medula óssea e de leite humano

1. **Dadores de sangue:** devem ser comprovadas, no mínimo, três doações por meio de documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação, em um período de 12 meses, antecedentes à publicação do Edital.
  - Declaração de doador emitida online pelo HEMOSC, deverá conter o código de validação.
2. **Dadores de medula:** deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Dadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, uma doação, por meio de documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação.
  - O fato de estar cadastrado como "Doador(a) voluntário(a) de medula óssea" não configura como doador.
3. **Dadores de leite humano:** deve ser comprovada, pelo menos, uma doação mensal, em documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação, em um período de 4 meses, antecedentes à data de inscrição para o Concurso Público.

**Lei Estadual nº 17.480/2018**

7.3.3 Pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse dois salários-mínimos.

1. Comprovante de renda ou declaração assinada pelo interessado de que sua renda mensal não ultrapassa dois salários-mínimos conforme parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 17.480/2018, respondendo ele pela veracidade do seu conteúdo, sob as penas da lei.



*O candidato na condição de pessoa com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos, poderá utilizar o modelo de Declaração constante no Anexo 5 deste Edital.*

2. Laudo médico, emitido no máximo há um ano antes do ato da inscrição, que especifique o tipo da deficiência e o código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.4 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Concurso Público, no dia **13 de agosto de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

7.5 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato/cargo, ou em caso de pedidos de isenção que não estejam de acordo com o inciso 1, do subitem 6.5 do edital, será avaliada a última inscrição realizada.

7.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.

7.7 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.



*Após a divulgação dos resultados dos recursos de isenção indeferidos, os candidatos devem fazer login no Acesso Restrito ao Candidato para obter o boleto de pagamento da taxa de inscrição.*

7.8 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição devem ser protocolados/enviados separadamente de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição necessária para que sejam analisados.

7.9 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



## 8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, sendo a eles reservado o percentual de 5% das vagas para cada cargo, desde que sejam aprovados no Concurso Público e considerando a classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.
- 8.2 Em face ao número de vagas ofertadas, não haverá reserva imediata para as pessoas com deficiência, ficando assegurada a reserva legal na hipótese de surgimento de novas vagas, no prazo de validade deste Concurso Público.
- 8.3 No caso de abertura de novas vagas, no prazo de validade deste Concurso Público, a contratação dos candidatos com deficiência obedecerá à ordem de classificação e à proporcionalidade legal, sendo o primeiro nomeado para a 5<sup>a</sup> vaga, o segundo para a 21<sup>a</sup> vaga, o terceiro para a 41<sup>a</sup> vaga, e assim sucessivamente. A nomeação prevista não se confunde com a convocação.
- 8.4 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e da decisão do STJ a seguir mencionada, considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:
1. **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, tetraplegia, triparesia, hemiparesia, hemiplegia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
  2. **deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinientos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz); (Redação dada pela Lei 18.918, de 2024)
  3. **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
    - Conforme a Súmula 377, do STJ, "O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes."
  4. **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
  5. **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
    - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
    - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.
  6. **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;
  7. **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
  8. **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;
  9. **Fibromialgia:** Código Internacional de Doenças (CID) número CID M79.7. (Redação do inciso IX incluída, pela Lei 18.928, de 2024)
- 8.5 A contratação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso Público observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 8.6 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA).

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO  
SANTA CATARINA | 12

- 8.7 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 8.8 Ao se inscrever no Concurso Público, a pessoa com deficiência declara que conhece os termos do edital do Concurso Público e que é pessoa com deficiência para fins de reserva de vaga.
- 8.9 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a pessoa com deficiência na execução das atribuições do emprego público é impeditiva à inscrição no Concurso Público ou à estabilidade no mesmo.
- 8.10 Não impede a inscrição ou o exercício do emprego público a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.
- 8.11 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:
1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
  2. Fazer o upload no site do Concurso Público (<https://2025cincatarina.fepese.org.br>), **até às 16 horas do último dia de inscrição** da seguinte documentação:
    - **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- Obs.: Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.**
- 8.12 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:
1. não formalizar a autodeclaração;
  2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado.
- 8.13 A listagem de candidatos que fizeram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência será publicada no site do Concurso Público, no dia **5 de setembro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 8.14 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:
1. A qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não; e
  2. O grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do emprego público.
- 8.15 A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA).
- 8.16 Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 8.17 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 8.18 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de livre concorrência.

## 9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser entregues, **até às 16 horas do último dia de inscrições**, na FEPES, ou no Posto de Atendimento em Fraiburgo (SC), por upload no site do Concurso Público ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.3 a 3.8 do presente edital.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

## Condições Especiais

- 9.2 Para solicitar condições especiais para a realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
  2. Fazer o upload no site do Concurso Público, até às 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
    - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.
- ! O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, poderá selecionar o campo "Outra" e descrever essas condições especiais.**
- 9.3 Serão oferecidas aos candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA), notebook, acesso à cadeira de rodas e tempo adicional de até uma hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).
- 9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.
- 9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdocegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão-guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

## Candidata Lactante

- 9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto, deverá:
1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
  2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
    1. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada por uma pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
    2. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
    3. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.
    4. O acompanhante somente poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, se acompanhado por um fiscal designado pela FEPESPE.
    5. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período. O limite de idade da criança é de 6 meses, a ser comprovado no dia da prova, por meio da certidão de nascimento ou documento equivalente.

## Portadores de Implantes Metálicos

- 9.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que usarem marca-passo e/ou tiverem implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e portar, no dia da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



### Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 9.8 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado) deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e entregar (*conforme as instruções do subitem 9.1*), a seguinte documentação:
- **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

## 10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que atenderem a todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público, na data provável de **5 de setembro de 2025**.

## 11 PROVA OBJETIVA

- 11.1 A prova objetiva, para todos os cargos, constará de uma prova objetiva com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, com 5 alternativas de resposta, das quais uma única será a correta.
- 11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **21 de setembro de 2025**, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público, na data provável de **17 de setembro de 2025**, seguindo o cronograma a seguir:

### Cronograma de aplicação da Prova Objetiva

- 11.3 A prova objetiva para todos os cargos terá duração de 3 horas.

**Tabela 11.1 Cronograma de aplicação da prova escrita para os empregos públicos de Analista Técnico IV com exigência de nível superior**

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	7h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	7h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	7h50
<b>Horário de início da resolução da prova</b>	<b>8h</b>
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	9h
<b>Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta</b>	<b>11h</b>

**Tabela 11.2 Cronograma de aplicação da prova escrita para os empregos públicos com exigência de nível fundamental, médio e o Analista Técnico III com exigência de nível superior**

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	13h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	13h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h50
<b>Horário de início da resolução da prova</b>	<b>14h</b>
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	15h
<b>Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta</b>	<b>17h</b>

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



## Áreas de Conhecimento

11.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

**Tabela 11.3 Empregos Públicos com exigência de ensino fundamental**

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,10	1,00
Noções de Matemática	5	0,10	0,50
Noções de Informática	5	0,10	0,50
Conhecimentos específicos do emprego público	20	0,40	8,00
<b>TOTAIS</b>	<b>40</b>	—	<b>10,00</b>

**Tabela 11.4 Empregos Públicos com exigência de ensino médio**

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,10	1,00
Matemática/Raciocínio Lógico	5	0,10	0,50
Noções de Informática	5	0,10	0,50
Conhecimentos específicos do emprego público	20	0,40	8,00
<b>TOTAIS</b>	<b>40</b>	—	<b>10,00</b>

**Tabela 11.5 Empregos Públicos de Analista Técnico III com exigência de ensino superior**

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,10	1,00
Matemática/Raciocínio Lógico	5	0,10	0,50
Noções de Informática	5	0,10	0,50
Conhecimentos específicos do emprego público	20	0,40	8,00
<b>TOTAIS</b>	<b>40</b>	—	<b>10,00</b>

**Tabela 11.6 Empregos Públicos de Analista Técnico IV com exigência de ensino superior**

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,10	1,00
Matemática/Raciocínio Lógico	5	0,10	0,50
Noções de Informática	5	0,10	0,50
Conhecimentos específicos do emprego público	20	0,30	6,00
<b>TOTAIS</b>	<b>40</b>	—	<b>8,00</b>

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



- 11.5 Para ser aprovado na prova objetiva, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,00.
- 11.6 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no subitem 11.5 estarão desclassificados do Concurso Público.

### **Normas Gerais para prestar a Prova Objetiva**

- 11.7 Para prestar a Prova Objetiva com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.9 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas.
- 11.10 As provas serão corrigidas exclusivamente com base nas marcações do cartão-resposta, sendo desconsideradas quaisquer anotações realizadas no caderno de questões.
- 11.11 O caderno de provas não será disponibilizado ao candidato e será descartado após o término do período recursal.
- 11.12 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão, que não será substituído por erro do candidato.
- 11.13 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.14 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
  1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
  2. Que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
  3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
  4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
  5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
  6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.15 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.16 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 11.17 Os candidatos, para participar da Prova Objetiva com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.
- 11.18 A FEPSE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.19 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.

### **Inovação e Modernização na Gestão Pública**



11.20 São considerados documentos de identidade:

1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
2. passaporte;
3. certificado de reservista (com foto);
4. carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade;
5. carteira de trabalho; e
6. carteira nacional de habilitação (com foto).

11.21 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.

11.22 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.

11.23 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

11.24 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

11.25 Em face de eventual divergência, a FEPSE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

11.26 A FEPSE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

11.27 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPSE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.

11.28 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
2. Documento de identificação;
3. Comprovante do pagamento da inscrição;
4. Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiqueta.

11.29 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.

11.30 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.

11.31 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPSE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.

11.32 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, nos corredores ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará a exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

11.33 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



- 11.34 A FEPESSE e o Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA), não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.35 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.36 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até às 23h59min da data de realização da prova.

## 12 PROVA DE TÍTULOS

### Pós-graduação e experiência profissional para empregos públicos de Analista Técnico IV

- 12.1 Para obter pontuação na Prova de Títulos, os candidatos devem ter sido aprovados na Prova Objetiva.
- 12.2 A Prova de Títulos de caráter classificatório, para os empregos públicos com exigência de ensino superior, constará da avaliação dos certificados de cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), na área de conhecimento correlato e intrínseco ao emprego público para o qual se inscreveu e comprovação de experiência profissional na profissão ou função correspondente ao Emprego Público para o qual se candidatou, entregues no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital.
- 12.3 Para participar da Prova de Títulos, o candidato, após a sua inscrição, deverá encaminhar à Fepese, **até às 16 horas do último dia de inscrições**, a documentação títulos de pós-graduação e da experiência profissional que deseja pontuar.
- 12.4 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 12.5 Todos os documentos entregues, independentemente de sua finalidade, devem ser apresentados em cópias legíveis e de boa qualidade, contendo todas as folhas do original, frente e verso, quando houver. Devem permitir a clara identificação da instituição emitente e, no caso de assinatura eletrônica, do responsável pela emissão, devendo constar, ainda, o link para verificação de autenticidade no corpo do próprio documento.



**Não serão avaliados** documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme previsões editalícias.

- 12.6 Os documentos poderão ser entregues:



**Pela internet** (<https://2025cincatarina.fepese.org.br>) por meio de upload (carregamento) no site do Concurso Público.



**Presencialmente** pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESSE, ou no Posto de Atendimento em Fraiburgo (SC), respeitados os horários de funcionamento.



**Via postal.**

- 12.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato, descrever corretamente os documentos encaminhados no sistema de upload. É também de sua responsabilidade exclusiva, conferir se as imagens incluídas dizem respeito ao documento (frente e verso) descrito no sistema de upload. As imagens devem ser condizentes com as informações descritas pelo candidato.

### Inovação e Modernização na Gestão Pública



- 12.8 Os documentos para a Prova de Títulos enviados pelo correio devem ser encaminhados em envelope com a correta identificação do candidato, emprego público e número de inscrição, unicamente para o endereço da FEPSE, abaixo relacionado.

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPSE)  
Concurso Público - Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA) - Prova de Títulos**

Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 12.9 No caso de remessa pelo correio, preferencialmente via SEDEX, os documentos deverão ser postados com antecedência para que sejam entregues à FEPSE **até às 16 horas do último dia de inscrições**.

**⚠️ Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPSE, até às 16h do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.**

- 12.10 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

**⚠️ Não serão avaliados os documentos entregues no mesmo protocolo do pedido de isenção ou para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou com número de inscrição diverso da do candidato.**

## Avaliação dos Títulos de Pós-graduação

- 12.11 Os títulos apresentados serão avaliados conforme especificado abaixo:

### Documentos exigidos

- 12.12 Certificado ou diploma (frente e verso) de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado no órgão competente, na área de conhecimento correlato e intrínseco ao emprego público para o qual se inscreveu.

1. Os diplomas de cursos de mestrado e/ou doutorado emitidos no exterior deverão ser acompanhados de tradução e serem reconhecidos no Brasil na forma da lei.
2. Não serão aceitos quaisquer outros documentos em substituição aos certificados e diplomas exigidos, salvo se o curso tiver sido concluído em data posterior a 1º de julho de 2023. Neste caso, será aceita declaração emitida pelo programa de pós-graduação alegando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas o trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso, acompanhada de histórico escolar regularmente emitido.
3. Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será pontuado o de maior valor acadêmico.

**Tabela 12.1 Pontuação (máxima 1,00)**

Titulação	Pontuação
Frente e verso do <b>Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização</b> , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao emprego público para o qual se inscreveu	0,25
Frente e verso do <b>Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado</b> , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao emprego público para o qual se inscreveu	0,50
Frente e verso do <b>Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado</b> , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao emprego público para o qual se inscreveu	1,00

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

## Avaliação dos documentos de experiência profissional

### Documentos exigidos

- 12.13 Comprovante de tempo de serviço exclusivamente no emprego público/função para a qual se candidatou, emitidos por instituição pública ou privada, em papel timbrado ou documento digital, com a perfeita identificação do órgão emitente, assinatura do responsável (ou assinatura digital), contendo:
1. Nome do beneficiário;
  2. Função exercida (declarando o cargo/função);
  3. Data de admissão;
  4. Data de demissão ou aposentadoria;
  5. Tempo de serviço na área expresso em meses (ou anos e meses e dias).
- 12.14 A comprovação do exercício da **advocacia** deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
1. Certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais;
  2. Cópias autenticadas de atos privativos;
  3. Certidão emitida pelo Órgão Público no qual o advogado exerce função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados.
- 12.14.2 Os documentos deverão conter a data de início e fim das atividades comprovadas.
- 12.14.3 O candidato deverá comprovar a atuação em pelo menos um processo por ano, sendo que, na respectiva certidão, deverá constar, expressamente, a data inicial da representação judicial.
- 12.14.4 Cada processo será considerado uma única vez e representará a comprovação de 12 meses de tempo de serviço, vinculado ao ano da representação judicial, sendo pontuado conforme a Tabela 12.2.
- 12.14.5 Não será computada, para comprovação de atividade jurídica, mais de uma representação judicial por ano.
- 12.15 Cópia da carteira de trabalho (CTPS), das páginas de identificação e de todos os contratos de trabalho, findos ou em vigência contendo:
1. Cargo/função exercida (deve ser correlata e intrínseca ao emprego público/função);
  2. Período de exercício: data de início e saída (ou contrato vigente).
- 12.16 Na apresentação da cópia da Carteira de Trabalho, o candidato deve ficar atento às seguintes orientações:
1. Carteira de Trabalho física: cópia da página da foto, da qualificação civil e das páginas que contém os registros dos contratos de trabalho com início e término.
  2. Carteira de Trabalho Digital: deverá ser gerado um arquivo em PDF no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital, com todos os dados pessoais e todos os contratos de trabalho existentes (início e fim, contratos em aberto). Não serão aceitos prints da Carteira de Trabalho Digital na avaliação da experiência profissional.
- 12.17 O candidato poderá apresentar mais de um documento, de estabelecimentos públicos e/ou privados, mas não será avaliado o tempo concomitante.
- 12.18 O período informado em dias igual ou superior a 15 dias será arredondado para 1 mês. O período inferior a 15 dias será desprezado.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



**Pontuação (máximo 1,00)**

12.19 Somados o tempo de serviço de todos os comprovantes/documentos apresentados, serão pontuados conforme a tabela abaixo:

**Tabela 12.2 Somatório (em meses) das cargas horárias dos documentos apresentados/pontuação (máxima 1,00)**

<b>De (meses)</b>	<b>Até (meses)</b>	<b>Pontuação</b>
12	36	0,20
37	60	0,40
61	84	0,60
85	120	0,80
Acima de 120		1,00

12.20 O candidato declara, sob as penas da lei, que:

1. A cópia do título entregue é fiel ao documento original;
2. As divergências existentes na grafia do nome constante do título e do declarado no Requerimento de Inscrição, decorrem de ato legal;
3. Os certificados/diplomas apresentados foram legalmente obtidos.

12.21 Não serão pontuados:

1. Os documentos não entregues no prazo e locais/forma determinados;
2. Os títulos obtidos em cursos que não sejam relacionados ao emprego público para a qual o candidato está inscrito e/ou certificação de experiência profissional em outro emprego público/função que não seja aquela para a qual o candidato requereu inscrição;
3. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
4. Os documentos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

12.22 A nota da Prova de Títulos será a soma da pontuação obtida com os cursos de pós-graduação e com a experiência profissional, nos termos deste Edital. A pontuação máxima admitida é de 2,00 (dois pontos) que será considerada para o cálculo da nota final do candidato, conforme a fórmula que consta no item 13.1.1.

12.23 O diploma ou certificado obtido no exterior só será avaliado se o curso for reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.

12.24 O diploma ou certificado de conclusão de curso expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.25 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e/ou nomeação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de nomeação, sem prejuízo das sanções legais.

12.26 A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

12.27 A FEPSE publicará no site do Concurso Público o resultado da Prova de Títulos, do qual caberá recurso.

## **Inovação e Modernização na Gestão Pública**

## 13 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

### Cálculo da Nota Final

- 13.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com as fórmulas abaixo:
- 13.1.1 Para os candidatos aos empregos públicos de **Analista Técnico IV com exigência de ensino superior**:
- Nota Final = Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova de Títulos**
- 13.1.2 Para os candidatos aos **demais empregos públicos**:
- Nota Final = Nota da Prova Objetiva**

### Classificação

- 13.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.
- 13.3 A classificação será publicada em duas relações:
1. Candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;
  2. Candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.
- 13.4 Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:
1. Possuir maior idade entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição no Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
  2. Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos específicos;
  3. Possuir maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
  4. Possuir maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
  5. Possuir maior pontuação nas questões de Matemática/Raciocínio Lógico, quando couber;
  6. Possuir maior pontuação nas questões de Noções de Matemática, quando couber;
  7. A condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
  8. Maior idade completados até o último dia de inscrição.

### Resultado Final

- 13.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens:
1. **Lista Geral**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos para as vagas reservadas, em ordem de classificação;
  2. **Lista de Pessoas com Deficiência**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
- 13.6 Serão divulgados no site do Concurso Público:
1. O **resultado preliminar**, na data provável de 29 de outubro de 2025.
  2. O **resultado final**, na data provável de 10 de novembro de 2025.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



## 14 RECURSOS

14.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:

1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
2. Não homologação da inscrição;
3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas (candidatos com deficiência);
4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
5. Questões de prova escrita e gabarito provisório;
6. Resultado da Prova Escrita;
7. Nota da Prova de Títulos;
8. Resultado Preliminar.

14.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até às 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato contra o qual deseja o candidato recorrer.

### Instruções para interposição de recursos

14.3 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deve:

1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2025cincatarina.fepese.org.br>) e clicar no link **Interposição de Recurso**;
2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

14.4 Não serão analisados os recursos:

1. Interpostos em desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
3. Entregues após os prazos estabelecidos neste Edital.

14.5 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

14.6 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.

14.7 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, e as provas serão corrigidas com base no gabarito definitivo.

14.8 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício ou por força do provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.

14.9 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

14.10 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de prova objetiva ou a majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Concurso Público.

14.11 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisada a última impugnação recebida.

14.12 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



## 15 CONTRATAÇÃO

- 15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, presumindo-se que estejam atendidas todas as exigências nele dispostas.
- 15.2 Os documentos comprobatórios das condições declaradas no ato da inscrição serão exigidos no momento da contratação. A não apresentação desses documentos, ou de qualquer outro exigido para a contratação, acarretará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato, inclusive sua eliminação do Concurso Público.
- 15.3 Juntamente com a documentação comprobatória para contratação o candidato deverá apresentar:
1. Hemograma completo com contagem de plaquetas; Sorologia para Lues (VDRL ou FTabs); Exame sumário de urina – elementos anormais e sedimento (EAS); Bioquímica do sangue: glicemia de jejum, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), perfil lipídico (colesterol total e frações [HDL e LDL] e triglicerídeos); Sorologia para Doença de Chagas (Imunofluorescência IgM e IgG); Radiografia de tórax, nas incidências póstero-anterior (PA) e lateral esquerda (perfil), com laudo; Eletrocardiograma e eletroencefalograma com laudo;
  2. Atestado de saúde mental, com relatório descritivo e conclusivo de avaliação clínica realizada por médico especializado em psiquiatria com emissão de laudo sobre consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), comportamento, humor/afeto, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, sensopercepção; hiperatividade, encadeamento de ideias, memória recente, memória remota, cognição/inteligência, tirocínio e juízo crítico; linguagem e uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), bem como as demais diretrizes previstas em legislação e regulamentos dos Conselhos profissionais a que pertinem as matérias.



*Os exames médicos e o atestado de saúde mental exigidos no item 15.3 deverão ter sido realizados no prazo máximo de seis meses anteriores à data da contratação.*

- 15.4 Da mesma forma, no momento da contratação deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH), válida, demonstrar estar habilitado para condução de veículos automotores, no mínimo na categoria "B".
- 15.5 Os candidatos aprovados e classificados serão admitidos, por ordem de classificação, respeitados o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos.
- 15.6 Caso o candidato desista da vaga ofertada e manifeste interesse no final de fila, será realocado no final da lista geral (Após o último candidato aprovado).
- 15.7 A convocação e contratação dos candidatos aprovados e classificados será efetivada por ato próprio e é de competência e responsabilidade do Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA).

## 16 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 16.1 Delegam-se à FEPSE as seguintes competências:

1. Divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
2. Receber as inscrições e os respectivos valores;
3. Homologar as inscrições;
4. Analisar os pedidos de isenção;
5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
7. Prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização deste;
8. Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.

## 17 FORO JUDICIAL

- 17.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca de Florianópolis (SC).

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO  
SANTA CATARINA | 25

## 18 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.
- 18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 18.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão à disposição dos candidatos na sede da FEPSE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.
- 18.4 As publicações previstas pelo Cronograma de Atividades constante do Anexo 1 do Edital a serem divulgadas no site do Concurso Público, poderão ser realizadas até às 23h59min da data provável da atividade.
- 18.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 18.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Concurso Público.
- 18.7 Será desclassificado em qualquer uma das fases do Concurso Público, o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
  1. Não guardar, no local indicado pelos fiscais, os materiais de uso e porte proibidos neste Edital, assim como retirá-los do local antes de sua saída definitiva da sala de prova ou sem a permissão e companhia dos fiscais;
  2. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das fases do Concurso Público;
  3. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos por este Edital;
  4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  5. Faltar com respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, seguranças, membros da Comissão do Concurso Público ou da FEPSE;
  6. Negar-se a ser submetido a quaisquer procedimentos previstos neste Edital.
- 18.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através do e-mail [2025cincatarina@fepese.org.br](mailto:2025cincatarina@fepese.org.br) até a data de publicação da homologação do resultado final.
- 18.9 Após a homologação do resultado final, o candidato deverá manter seu endereço e contato atualizados junto ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA), por meio do e-mail corporativo [cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br), sob pena de perda da classificação.
- 18.10 Após publicado o ato ou resultado final de cada etapa do Concurso Público, não serão admitidas a complementações, a inclusões ou a substituições dos documentos entregues.
- 18.11 A FEPSE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 18.12 Se for constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA), para abertura de processo administrativo.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



**CINCATARINA**

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO  
SANTA CATARINA** | **26**

- 18.13 É vedada a inscrição no Concurso Público de membros da Comissão do Concurso Público, nomeados pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA), e de funcionários da FEPSE.
- 18.14 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPSE e pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA).

Florianópolis, 30 de julho de 2025.

Luci Peretti  
*Presidente do CINCATARINA*

## **Inovação e Modernização na Gestão Pública**

 CNPJ: 12.075.748/0001-32  
 www.cincatarina.sc.gov.br  
 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

 **Sede do CINCATARINA**  
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380 1620

 **Central Executiva do CINCATARINA**  
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005  
Telefone: (48) 3380 1621



## ANEXO 1 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de Atividades do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público em (<https://2025cincatarina.fepese.org.br>).

### Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
📅 Publicação do Edital		30/07/25
<b>Período de inscrições</b>	<b>30/07/25</b>	<b>29/08/25</b>
👤 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	30/07/25	06/08/25
👤 Pedidos de condições especiais para prestação de prova	30/07/25	29/08/25
✉️ Entrega de documentos exigidos: Prova de Títulos	30/07/25	29/08/25
✉️ Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	30/07/25	29/08/25
📅 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		13/08/25
<b>📅 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção</b>	<b>14/08/25</b>	<b>15/08/25</b>
📅 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		22/08/25
📅 Homologação das inscrições		05/09/25
<b>📅 Prazo Recursal: homologação das inscrições</b>	<b>08/09/25</b>	<b>09/09/25</b>
📅 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		16/09/25
📅 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		05/09/25
<b>📅 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais</b>	<b>08/09/25</b>	<b>09/09/25</b>
📅 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		16/09/25
📅 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		05/09/25
<b>📅 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD</b>	<b>08/09/25</b>	<b>09/09/25</b>
📅 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		16/09/25

### Cronograma Prova Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
📍 Publicação dos locais de prova		17/09/25
<b>📝 Prova escrita</b>		21/09/25
📅 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		21/09/25
<b>📅 Prazo Recursal: gabarito preliminar</b>	<b>22/09/25</b>	<b>23/09/25</b>
📅 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		30/09/25
<b>📅 Publicação do resultado da Prova Objetiva</b>		<b>01/10/25</b>
<b>📅 Prazo Recursal: resultado da Prova Objetiva</b>	<b>02/10/25</b>	<b>03/10/25</b>
📅 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Objetiva		10/10/25

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



### Cronograma Prova de Títulos

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
<input checked="" type="checkbox"/> Entrega de documentos exigidos: Prova de Títulos	30/07/25	29/08/25
<input checked="" type="checkbox"/> Publicação dos resultados da prova de títulos (preliminar)		17/10/25
<input checked="" type="checkbox"/> Prazo Recursal: resultado da prova de títulos	20/10/25	21/10/25
<input checked="" type="checkbox"/> Publicação das respostas aos recursos: resultados da prova de títulos		28/10/25

### Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
<input checked="" type="checkbox"/> Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público		29/10/25
<input checked="" type="checkbox"/> Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público	30/10/25	31/10/25
<input checked="" type="checkbox"/> Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público		07/11/25
<input checked="" type="checkbox"/> Publicação do resultado do Concurso Público		10/11/25
<input checked="" type="checkbox"/> Homologação do Concurso Público		ASD

ASD = A ser definido

## Inovação e Modernização na Gestão Pública